



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- **Portaria Nº 248/2022, de 09 de março de 2022** - Nomeia servidoras para cargos em comissão, conforme relação abaixo.
- **Convênio Nº 001/2022** - Que entre si celebram a união dos dirigentes municipais de educação do estado da Bahia (UNDIME/BA) e a Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SZNNXLNKLO0BOB7FNM82IW

Portarias



PORTARIA Nº 248/2022 – DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“NOMEIA SERVIDORAS PARA CARGOS EM COMISSÃO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO”

A Prefeita Municipal de Muquém do São Francisco Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista do Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Muquém do São Francisco/BA e na Lei Municipal nº 037 de 26 de dezembro de 2010.,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para os Cargos em Comissão, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIMARA TEIXEIRA DO AMARAL SAMPAIO	Diretora Escolar	Colégio Municipal Aulino Guimarães
GREICE MARQUES VASCONCELOS	Vice-Diretora	Colégio Municipal Sofia Moreno Pereira
ELIANA RODRIGUES DE QUEIROZ DE FRANÇA	Vice-Diretora	Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em 09 de março de 2022.

GILMÁRIA RIOS PEREIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal

Atos Administrativos



CONVÊNIO 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a **UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia**, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na **ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS –S/N – INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA –IAT** , CEP – 41.250-420-SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente **RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO**. Do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ 16.440.778/0001-51 doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pela prefeita a Sr.^a **Gilmária Rios Pereira Araújo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Repasse financeiro descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os partícipes e assinatura de termo aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da UNDIME:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da **PREFEITURA**:

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de R\$ 1.449,00 no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente convenio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ibotirama, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Muquém do São Francisco/BA, 25 de fevereiro de 2022.

UNDIME/BA

PREFEITURA DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner